

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
11/27/2011
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº.170/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 163 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 114.517,70".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$114.517,70 (Cento e Quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, motivada pela Fonte de Recurso 1113 – Agentes de Leitura e pela Fonte de Recurso -1 Recursos Próprios.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 163, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

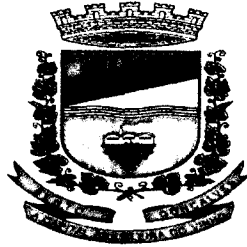
**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 114.517,70.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 114.517,70 (Cento e Quatorze Mil e Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1124
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P. JURIDICA
Recurso 1113 AGENTES DE LEITURA
Valor R\$ 5.214,16

Despesa..... 1125
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1113 AGENTES DE LEITURA
Valor R\$ 20.150,00

Despesa..... 1126
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.48.00000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS
A PESSOA FISICA
Recurso 1113 AGENTES DE LEITURA
Valor R\$ 63.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa..... 1127
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade..... 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1113 AGENTES DE LEITURA
Valor R\$ 3.250,00

Despesa..... 1128
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade..... 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P. JURIDICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 21.623,54

Despesa..... 1129
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade..... 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.14.00000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 800,00

Despesa..... 1130
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade..... 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL, BEM OU SERV. DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 480,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 847
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso 1113 AGENTES DE LEITURA
Valor R\$ 91.614,16

Despesa..... 846
Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 CULTURA VIVA-PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade 1286 AGENTES DE LEITURA
Categoria 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 22.903,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze.